

LEI ORDINÁRIA Nº 476

de 04 de abril de 1971

Autoriza o Poder Executivo a ceder à Prefeitura Municipal de Bandeirantes, por venda ou empréstimo, vinte postes de madeira.

O Senhor Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Prefeitura Municipal de Bandeirantes, por venda ou empréstimo, 20 (vinte) postes de madeira, dos excedentes da rede desta cidade.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã - MT, 04 de abril de 1971.

Joaquim Faustino Rosa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 476/1971 - 04 de abril de 1971

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em